

Em decisão histórica, Justiça determina que governo de SP ofereça ensino noturno a presas

O governo do Estado de São Paulo será obrigado a oferecer ensino noturno às cerca de 2 mil detentas da Penitenciária Feminina de Santana, localizada na zona norte da capital paulista, a partir de 2018. O descumprimento da decisão acarretará em multa diária. Cabe recurso.

[\(Conectas, 07/11/2016 - acesse no site de origem\)](#)

A condenação unânime dos desembargadores da 10ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça de São Paulo foi proferida em julgamento realizado nesta segunda-feira (7/11) e responde à ação civil pública movida pela Ação Educativa, Defensoria Pública de São Paulo, Pastoral Carcerária, ITTC (Instituto Terra, Trabalho e Cidadania), Instituto Práxis de Direitos Humanos e Conectas em abril de 2012.

Apesar de o estabelecimento já possuir opções de ensino pela manhã e à tarde, o acesso à educação no período da noite é uma antiga demanda das presas e de organizações da sociedade civil, que apontam que os horários de aula conflitam com os de trabalho.

De acordo com pesquisa realizada em 2014, com permissão do juiz de primeira instância, pelas entidades autoras do pedido, apenas 12% das presas da penitenciária de Santana estudavam, apesar de 87% delas afirmarem interesse em frequentar as aulas. Segundo o levantamento, 82% destas mulheres trabalhavam, e quase todas (94%) em período integral.

“O acesso à educação é um direito básico que deve ser garantido pelo Estado a todo cidadão, esteja ele encarcerado ou não. Além disso, é um elemento fundamental para a reintegração social de presos, contribui para reduzir a taxa de reincidência e, conseqüentemente, previne a criminalidade dentro e fora das cadeias. Portanto, não faz sentido se opor a isso”, explica Vivian Calderoni, advogada da Conectas.

Para o governo paulista, a proposta é inviável devido à “escassez de funcionários” no presídio durante a noite, o que acarretaria em maior risco de fugas. Porém, no entendimento dos desembargadores e da própria Procuradoria de Justiça, a justificativa não se sustenta.

“Verifica-se que o Estado de São Paulo ao se recusar a ofertar ensino noturno às presas da penitenciária de Sant’Ana está violando dispositivos constitucionais e legais, não podendo o Judiciário assistir pacificamente este descaso do Poder Público com os direitos fundamentais das presas”, ressaltou Deborah Pierri, procuradora de Justiça do Ministério Público de São Paulo, em seu parecer. “As razões de falta de segurança em decorrência da escassez de funcionários no período noturno não podem servir de desculpa para afastar um direito fundamental”, conclui.

Educação nas prisões paulistas

A determinação está sendo considerada um marco histórico por entidades de direitos humanos por abrir um importante precedente na luta pelo acesso à educação em presídios. Segundo os dados mais recentes do Infopen, apenas 13% das pessoas presas no Brasil estão inseridas em atividades educacionais. Em São Paulo, esse número é ainda menor: 8%.

Também de acordo com os números do Ministério da Justiça, a população carcerária paulista (220 mil detentos) corresponde a 35% do número total de presos no Brasil. Destes, 86,23% (189 mil) não concluíram o ensino médio, apenas 7% (15.265) têm acesso a aulas e 1% (2.423) participam de alguma atividade complementar de educação, como programas de leitura, videoteca e leitura.

Garota que ficou presa com 30

homens no Pará leva vida desprotegida

Ela tinha 15 anos quando passou 26 dias [presa com cerca de 30 homens](#) em uma cadeia de Abaetetuba, no Pará.

[\(Folha de S.Paulo, 03/11/2016 - acesse no site de origem\)](#)

A adolescente sofreu torturas e estupro diários. Seus cabelos foram cortados para que parecesse homem e não chamasse a atenção de quem passasse perto da cela.

Nove anos após o episódio, ocorrido em 2007, a jovem leva uma vida desprotegida, de privações e medo, a mais de 3.000 km do Pará.

Aos 24 anos, ela parou de estudar, não tem profissão fixa, foi afastada de programas de proteção, convive com o crack e teme ser morta por traficantes, segundo relato de pessoas próximas a ela.

A reportagem usa nomes fictícios dos entrevistados para não identificar a jovem nem a cidade onde mora.

O drama da garota, que se tornou um marco na luta por direitos humanos nas cadeias brasileiras, voltou à tona no mês passado, quando o CNJ (Conselho Nacional de Justiça) [puniu a juíza Clarice Maria de Andrade](#), que atuou no caso, afastando-a da magistratura por dois anos.

Segundo o CNJ, ela foi negligente porque só “encaminhou ofício à Corregedoria de Justiça do Pará pedindo a transferência [da garota] para um estabelecimento prisional adequado” duas semanas após receber “ofício da autoridade policial”.

A juíza não dá entrevista sobre o ocorrido. Ela disse à Folha, via assessoria, que o caso está sob sigilo de Justiça e que sua defesa está sendo feita pelos advogados da AMB (Associação dos Magistrados Brasileiros). A entidade divulgou nota dizendo que vai recorrer da decisão do CNJ por considerá-la “desproporcional”.

Já a jovem, descrita por conhecidos como “explosiva” e “revoltada”, evita falar do ocorrido naquela cela.

“O que ela sofreu é tão desumano que eu não sei se ela um dia vai se recuperar. Eu, no lugar dela, teria morrido”, diz Renata, funcionária de uma ONG que a atendeu.

Laura, voluntária de uma ação social, afirma que a moça tem hoje o perfil de quem vive na rua, com corpo magro e debilitado e sem hora para comer nem para dormir.

A jovem, conta a voluntária, “é amorosa com todos”, mas costuma ser “agressiva quando se sente rechaçada, humilhada”. “Ela não fica muito tempo no mesmo barraco. Não acumula coisas. Usa crack e socializa com sua tribo. É uma criança de rua.”

A garota vive afastada da família -os pais também tiveram de deixar o Pará em 2007. Segundo relato de conhecidos, o convívio com os parentes já era difícil antes da detenção em Abaetetuba, mas a jovem diz amá-los.

FURTO DE CELULAR

A adolescente foi apreendida no dia 21 de outubro de 2007 após tentar furtar um celular. À época, com 15 anos, acumulava três passagens pela polícia. Segundo denúncia [encaminhada à Justiça](#), a adolescente foi trancada no banheiro pelo dono da casa, sendo agredida “com um soco no estômago” pelos policiais chamados ao local.

Na delegacia, ainda de acordo com a denúncia, a delegada de plantão lavrou o auto de prisão em flagrante sem conferir idade e identidade.

Levada à cela com cerca de 30 homens, o martírio só acabou quando um preso da delegacia foi solto e acionou o Conselho Tutelar.

O Ministério Público Estadual denunciou cinco delegados, três agentes prisionais e dois investigadores por crimes como lesão corporal, ameaça e tortura. Dois presos foram denunciados por estupro.

Procurado, o TJ (Tribunal de Justiça) do Pará não quis dar detalhes por o caso

estar sob sigilo de Justiça.

Via assessoria, informou apenas que quatro delegados demitidos após procedimento administrativo disciplinar tentaram retomar os cargos, mas os pedidos não foram aceitos pela Justiça. Eles recorreram. O caso está no STJ (Superior Tribunal de Justiça).

DROGAS

A garota hoje vive no Sul do país -para preservá-la, a reportagem não revela o Estado. Chegou à região por meio de programas de proteção, mas está desligada deles.

Antes, passou por clínicas terapêuticas e centros para menores infratores de cidades como Brasília, onde colecionou fugas e pequenos crimes para comprar crack.

Já no Sul, viveu relacionamentos amorosos difíceis, inclusive com um rapaz preso por roubo. Chegou a ser detida sob acusação de assalto depois de investida contra um posto de combustíveis, de onde foram levados R\$ 18 mil - no julgamento, ela foi considerada inocente.

Pedro, advogado que a defendeu no episódio, diz que a jovem, explosiva e dependente de crack, “de vez em quando liga para pedir ajuda”. “Uma vez ela me ligou do centro da cidade me pedindo socorro. Quando cheguei lá, ela não estava mais. Ela é assim, sem rumo.”

Cláudia, coordenadora de um dos programas que a acolheu anos atrás, afirma que a jovem foi afastada porque se colocava em situação de vulnerabilidade. “Na última vez que a vi, ela estava feliz, me abraçou. Mas logo saiu porque achou que tinha gente [traficante] atrás dela.”

Outras três pessoas que se sensibilizaram com o caso dela e tentam monitorar seus passos dizem que frequentemente perdem contato com a garota. “Ela é muito revoltada com tudo o que aconteceu. A dor que passou é algo sem tamanho”, disse Maria, voluntária de uma ONG.

A reportagem não conseguiu falar com a jovem.

Segundo o governo do Pará, desde maio de 2011 o Estado paga pensão mensal de dois salários mínimos diretamente para a jovem a título de indenização.

O governo afirma ainda que já concordou em pagar “o valor de R\$ 85 mil”, também como indenização, mas não há data definida para isso. “O Estado aguarda a emissão dos boletos do precatório para realizar o pagamento”, informou por meio da assessoria.

Crimes por drogas representam 64% das prisões de mulheres

Crescimento do número de prisões entre elas é maior que entre homens

[\(O Globo, 20/09/2016 - acesse no site de origem\)](#)

No Brasil, a probabilidade de uma mulher presa ter ido para a cadeia por crime relacionado a drogas é 2,46 vezes maior do que entre os homens encarcerados. Em 2014, 64% das mulheres presas estavam nessa situação pela prática de crimes de drogas - como o tráfico ou o estoque de substâncias ilícitas. Entre os homens, a taxa era de 26%. Entre os presos dos dois gêneros, aumentou a ocorrência de crimes relacionados a drogas. Em 2005, 49% das condenações que resultaram em mulheres presas eram referentes a crimes de drogas. Para os homens, o índice era de 13% em 2005.

A conclusão está em uma pesquisa do Instituto Igarapé, que fez uma análise dos números do Sistema Integrado de Informação Penitenciária (Infopen), do Ministério da Justiça. Entre outras atividades, o instituto monitora o andamento na América Latina na introdução de políticas de drogas alternativas. Os dados serão divulgados em um evento em São Paulo na próxima semana.

O mesmo estudo mostra que, ao completar dez anos, a Lei de Drogas deixou de cumprir um de seus principais objetivos, que era o de diminuir a quantidade de prisões por esse tipo de crime. Em 2006, quando a lei passou a vigorar, 15% dos crimes cometidos no país e que resultaram em prisão eram referentes a drogas. Em 2014, esse índice saltou para 28%. Entre 2005 e 2014, a taxa de crescimento anual média da população carcerária que cometeu crime relacionado a drogas foi de 18,1%. Quando analisados os demais crimes, essa taxa é de 7,8%.

Para a pesquisadora Ana Paula Pellegrino, do Instituto Igarapé, a Lei de Drogas trouxe avanço ao mudar o tratamento dispensado a usuários, que antes podiam ser condenados à prisão e hoje são sentenciados a, no máximo, realizar serviços comunitários.

— Mas o que vimos nesses últimos 10 anos é que isto não foi o suficiente. Passada essa década, podemos identificar faltas importantes. A principal delas é o fato de o uso de drogas ainda ser considerado crime no Brasil. Isso tem funcionado como entrave ao acesso a serviços de saúde por quem deles precisa — avalia Ana Paula.

De um modo geral, o crescimento do número de prisões entre as mulheres é maior que entre homens, independente do tipo de crime cometido. Entre 2005 e 2014, a população carcerária aumentou 6,1% no Brasil. A taxa de aumento das mulheres é de 6,8% por ano, em média. A dos homens é de 6%. O aumento da população carcerária, em especial a feminina, incomoda a ministra Cármen Lúcia, que assumiu, na semana passada, a presidência do Supremo Tribunal Federal (STF) e do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). À frente dos órgãos, ela quer priorizar a atenção às mulheres presas.

PRESIDENTE DO STF PEDIU PRIORIDADE A GOVERNADORES

Na última terça-feira, em reunião com os 27 governadores, Cármen pediu a todos eles que priorizem a construção de centros de referência à mulher no sistema prisional de cada estado. Todos os governadores se comprometeram com a ministra. Os centros são uma forma diferenciada de abrigar as detentas grávidas ou com filhos pequenos, nos moldes da instituição que hoje funciona em Belo Horizonte.

A partir do sexto mês, as grávidas presas são transferidas para o local, que oferece tratamento médico adequado e celas sem grades. Elas podem ficar na instituição até a criança completar um ano, quando a mãe volta para a prisão tradicional e a guarda da criança é transferida para outros familiares.

Hoje, muitas prisões não têm área separada para essas pessoas, o que resulta na criação dos filhos das presas no ambiente prisional clássico brasileiro, com direito a todas as mazelas. Na reunião, a ministra chegou a comparar a situação das crianças nascidas na prisão à escravidão. Disse que era como se não tivesse sido sancionada no país a Lei do Ventre Livre.

Muitas prisões podem ser evitadas no futuro, a depender de um julgamento que foi suspenso no STF em setembro. Na ocasião, três dos onze ministros já tinham votado pela liberação do porte de maconha para uso pessoal: Gilmar Mendes, Edson Fachin e Luís Roberto Barroso. Os três declararam inconstitucional o artigo 28 da Lei de Drogas, que considera criminoso quem adquire, guarda, transporta ou leva consigo drogas para consumo pessoal.

O ministro Teori Zavascki pediu vista, adiando o fim do julgamento para data ainda sem previsão. Outros oito ministros ainda vão votar - portanto, há possibilidade de reviravolta na tendência atual do STF. No voto, Barroso sugeriu que o tribunal fixe 25 gramas do produto como quantia limítrofe para distinguir usuários de traficantes. Ele também afirmou que o usuário poderia cultivar, no máximo, seis plantas fêmeas de maconha. As quantidades foram inspiradas na legislação de Portugal e do Uruguai.

Barroso ressaltou que essas quantias são apenas parâmetros. Na análise de casos específicos, pode haver exceção, dependendo da situação da prisão ou do histórico da pessoa, por exemplo. A regra valeria até o Congresso Nacional aprovar norma sobre o assunto. Na avaliação de Barroso, a falta de regra objetiva para diferenciar usuários de traficantes tem efeito cruel, porque resulta na condenação massiva de pobres por tráfico, enquanto moradores de áreas nobres flagrados com droga são tratados como usuários.

A pesquisadora Ana Paula Pellegrino reclama da falta de critérios objetivos de distinção entre o porte para consumo pessoal e para tráfico, um dos maiores motores por trás do crescimento no encarceramento por crimes de

drogas.

— A maioria desses presos foram flagrados portando pequenas quantidades de drogas, desarmados, e falta ao policial, geralmente a única testemunha, essa orientação sobre como caracterizar o uso de drogas. Acabamos prendendo como traficantes quem poderia ser considerado usuário — diz Ana Paula.

Em junho, o STF tomou decisão que também pode mudar a quantidade de presos por crimes de drogas no país. Ficou fixado que não é hediondo o tráfico de drogas praticado por réu primário, com bons antecedentes e que não participe de organização criminosa. Em todos os outros casos, o tráfico de entorpecentes continua sendo crime hediondo. Se o condenado tiver os atenuantes, ele poderá ter tratamento privilegiado. Um exemplo é começar a cumprir a pena no regime semiaberto, em que o preso pode sair durante o dia para trabalhar e voltar à noite, para dormir na cadeia. Os condenados em crimes hediondos sempre iniciam a pena em regime fechado.

Para tomar a decisão, os ministros levaram em conta o tratamento individualizado da pena. Segundo a maioria do tribunal, iniciantes no mundo no crime, ou mesmo pessoas que foram levadas a cometer uma ilegalidade em um contexto isolado, não poderiam ser tratadas da mesma forma que criminosos experientes. Nas discussões, foi ressaltada a situação de mulheres condenadas por tráfico por servirem de “mulas” (transportadoras) da droga por ordem do cônjuge. Também foi considerada a superlotação das cadeias, que poderá ser aliviada com mais presos em regimes mais brandos.

Especialistas da ONU defendem proteção de pessoas LGBTI em

prisões

(Agência Aids, 25/06/2016) Às vésperas do Dia Internacional em Apoio às Vítimas de Tortura (26 de junho), especialistas de direitos humanos da ONU lembraram que lésbicas, gays, bissexuais, pessoas trans e intersexuais enfrentam múltiplas formas de violência extrema e discriminação, incluindo tortura e maus-tratos, sendo que tal situação é agravada em locais de privação de liberdade.

Em declaração conjunta, o presidente do subcomitê das Nações Unidas para a Prevenção da Tortura, o presidente da Comissão das Nações Unidas contra a Tortura, o relator especial da ONU sobre tortura e o presidente do conselho de curadores do Fundo Voluntário das Nações Unidas para as Vítimas de Tortura pediram que os estados-membros redobrem seus esforços para combater maus-tratos e tortura contra pessoas LGBTI em locais de detenção.

Leia mais: [OAB/RS faz ação alusiva ao Dia Mundial do Orgulho LGBTI em Porto Alegre \(Agência Aids, 26/06/2016\)](#)

O presidente do Comitê contra a Tortura, Jens Modvig, disse que a entidade “está se esforçando para proteger as pessoas LGBTI de serem enviadas à força para países onde, com base na sua orientação sexual, identidade de gênero ou características sexuais, corram o risco de enfrentar tortura, criminalização, detenção, maus-tratos e até mesmo assassinato”.

“Para as mulheres e homens transexuais, por exemplo, é muitas vezes uma situação de completo abandono, resultando em algumas mulheres transexuais sendo colocadas em prisões masculinas, onde são expostas a um alto risco de estupro, muitas vezes com a cumplicidade de agentes penitenciários”, disse o presidente da subcomissão da ONU sobre a Prevenção da Tortura, Malcolm Evans. Em seu nono relatório anual, a subcomissão identificou medidas para a prevenção da tortura e maus-tratos de pessoas LGBTI em prisões.

Chamando a atenção dos países para suas obrigações em relação às leis e normas internacionais de direitos humanos, o relator especial da ONU para a tortura, Juan E. Méndez, disse que “as pessoas LGBTI são muitas vezes

estigmatizadas e desumanizadas, o que as deixa particularmente vulneráveis a violência e maus-tratos, que, em muitos casos, equivalem a tortura”.

“Quebrar o silêncio sobre a tortura e os maus-tratos sofridos por pessoas LGBTI é necessário”, disse Gaby Oré Aguilar, presidente do Conselho de Curadores do Fundo das Nações Unidas para as Vítimas de Tortura, apelando a um maior apoio para a reabilitação de vítimas, incluindo pessoas LGBTI. “O Fundo das Nações Unidas para as Vítimas de Tortura apoia, assim, programas de assistência especializada às vítimas LGBTI”, acrescentou Aguilar.

“É crucial que as pessoas LGBTI sejam totalmente envolvidas nas discussões e decisões sobre como os sistemas de detenção podem responder mais eficazmente às suas necessidades e respeitar os direitos humanos.”

Acesse no site de origem: [Especialistas da ONU defendem proteção de pessoas LGBTI em prisões \(Agência Aids, 25/06/2016\)](#)

Mulheres encarceradas, por Kenarik Boujikian

(Correio Braziliense, 17/05/2016) Juíza do Tribunal de Justiça de São Paulo, conselheira do Fundo Brasil de Direitos Humanos e faz parte do Grupo de Estudos e Trabalho Mulheres Encarceradas

O crescimento do número de mulheres presas no Brasil é assustador. O aumento foi de 570% na última década e meia (de 2000 a 2014). De acordo com o último relatório do Infopen Mulheres (Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias), publicado pelo Ministério da Justiça, de 610 mil presos no país, 38 mil são mulheres, a maior parte presa por crimes não violentos, especialmente o tráfico de entorpecentes, na proporção de 68%. Enquanto os homens, em sua maioria, estão detidos por roubo.

No crime de tráfico, as mulheres exercem papéis menos relevantes. São as pequenas vendedoras as que realizam transporte de pouca quantidade de drogas. Nesse contexto, são as mais vulneráveis. O envolvimento delas na criminalidade relaciona-se com a sobrevivência, com a necessidade de manter o mínimo de subsistência para si e a família. Às vezes, como atividade única e, às vezes, para complementar a renda. A maioria das mulheres presas é chefe de família, pobre, com filhos pequenos, muitas são vítimas de violência doméstica. A cada três mulheres presas, duas são negras.

A exclusão a que são submetidas inclui a imposição de distância das suas famílias. Existem poucos estabelecimentos prisionais femininos, a maioria das presas está em estabelecimento misto. Normalmente, as prisões estão distantes das cidades de origem, e esse é mais um fator para o abandono. A prisão dessas mulheres causa danos pessoais, familiares e sociais.

É preciso fazer uma reflexão séria: Que benefícios trazem essas prisões? Quem se responsabiliza pelos filhos das presas? Que mulheres estamos prendendo? A que pode interessar essa política de massificação da prisão, que traz mais danos que benefícios?

Há muito dinheiro envolvido no tráfico de entorpecentes, mas onde estão os grandes traficantes? Em que banco colocam o dinheiro? São milhões e milhões que circulam e ninguém vê e ninguém apreende, porque propositadamente só prendem o elo fraco.

Hoje não há uma política séria de combate ao verdadeiro tráfico. As ações que existem são para enganar a população e prender massivamente os periféricos. Quando uma mulher é presa, outra chega para substituí-la no papel subalterno, rapidamente.

A política de combate às drogas está equivocada e começa a mudar internacionalmente. Nos Estados Unidos, por exemplo, o presidente Barack Obama começou em 2015 a antecipar a soltura de milhares de presos. O país percebeu que os custos do sistema prisional são muito altos e o aprisionamento em massa não significa a diminuição do tráfico de drogas.

Sempre que possível, é necessário evitar o sistema prisional como resposta para um crime. Existem outras respostas mais eficientes. No Brasil, a sociedade, de uma forma geral, ainda não se deu conta do gasto enorme do encarceramento e dos danos sociais que perpetua. O Supremo Tribunal Federal (STF) tem várias decisões de aplicação de penas alternativas para esses crimes, mas o fato é que cerca de 45% das mulheres estão cumprindo pena em regime fechado. O Grupo de Estudos e Trabalho Mulheres Encarceradas, que atua desde 2001, e mais 200 entidades, defendem um indulto/comutação especial para o Dia Internacional da Mulher.

Na perspectiva histórica de política criminal, o indulto, que está previsto na Constituição brasileira, pode ser concedido a qualquer momento, sempre que o presidente da República entenda ser o melhor. Em geral, é concedido em momentos festivos, como o Natal, para pessoas que cumpram requisitos fixados pela Presidência, que podem ser o tempo de cumprimento da pena; a primariedade e outros. Obrigatoriamente, cada caso concreto tem que ser submetido ao Poder Judiciário.

Esse pedido está diretamente ligado à realidade das mulheres presas, que são a categoria mais vulnerável e ainda não têm políticas públicas específicas. Ainda há resistência para a concessão de indulto para crimes relacionados ao tráfico de drogas, em que pese não haver limitação constitucional.

Até o Grupo de Estudos e Trabalho Mulheres Encarceradas existir, sequer tínhamos dados sobre as mulheres presas. Como é possível estabelecer políticas públicas sem saber os números? As mulheres não tinham direito às visitas íntimas. A reversão desse quadro foi uma de nossas primeiras conquistas. Também conseguimos visibilizar o problema do encarceramento de mulheres. É preciso muito mais. O indulto/comutação especial para o Dia da Mulher é uma medida urgente e um passo importante para que essa questão avance e para que se rompa com o plano de injustiça à que estão submetidas as mulheres encarceradas.

Comissão estudará soluções para diminuir número de mulheres presas

(Agência Senado, 05/04/2016) A Comissão Mista de Combate à Violência contra a Mulher estudará maneiras de diminuir a população feminina nos presídios. A sugestão foi feita pela presidente da comissão, senadora Simone Tebet (PMDB-MS) nesta terça-feira (5), durante audiência pública sobre violência contra as mulheres encarceradas. No encontro, foram mostrados dados de crescimento expressivo do número de mulheres presas.

Leia mais: [O Brasil é o quinto país com maior população prisional feminina \(Agência Senado, 05/04/2016\)](#)

— Nós temos 38 mil mulheres apenadas. Se nós conseguíssemos reduzir em 8 ou 9 mil, nós praticamente resolveríamos o problema de superlotação, ou seja, das que ficam, e poderíamos dar oportunidade para quem sai — sugeriu Simone Tebet.

Segundo dados do Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (Infopen), de 2014, o Brasil tem a quinta maior população de mulheres presas do mundo e a situação pode piorar nos próximos anos. A taxa de aumento da população carcerária feminina entre 2000 e 2014 é considerada alarmante: 517%, enquanto, entre os homens, foi de 220%.

Os dados foram apresentados pela representante do Departamento Penitenciário Nacional (Depen), Thandara Santos. Para ela, o crescimento está relacionado ao tipo de crime que as mulheres mais cometem. O relatório mostra que 58% dos crimes cometidos por mulheres têm ligação com o tráfico de drogas.

— É muito claro que esse crescimento está diretamente atrelado à

reformulação da política de drogas, que fundamenta essa guerra ao pequeno usuário, ao pequeno traficante, e que não desmantela uma estrutura de tráfico muito maior, internacional. Nós sabemos que quem está na ponta e quem é o pequeno traficante são principalmente as mulheres — afirmou a representante do Depen.

Gestantes e mães

Além desse crescimento, o relatório apontou o fato de grande parte dos presídios não ter estruturas adequadas para gestantes e mães presas. A situação é ainda pior em estabelecimentos mistos, que geralmente não têm dormitórios adequados para as grávidas, berçários e creches.

Outro dado do relatório considerado preocupante pelas senadoras da comissão é relativo à saúde das presas. A incidência do HIV na população carcerária, segundo Thandara Santos, é 60 vezes maior que a apresentada na população brasileira. A taxa de mulheres com doenças transmissíveis nas cadeias é de 5%. Delas, 47% são portadoras do HIV.

A deputada Erika Kokay (PT-DF), que participou da CPI do sistema carcerário na Câmara dos Deputados, afirmou que mulheres presas ainda dão à luz algemadas. Em muitos presídios, são obrigadas a usar cuecas porque não há roupas íntimas adequadas e só recebem a visita de seus filhos se houver boa vontade de quem detém a guarda provisória. Para ela, além da violência carcerária enfrentada por pessoas de ambos os sexos, há a violência específica relacionada ao gênero nos presídios femininos.

Essa situação, para ela, não atinge somente as presas, mas suas familiares e as mulheres de detentos. Como exemplo, citou as revistas íntimas nos presídios, que poderiam ser substituídas por scanners.

Ambiente insalubre

Para a deputada Carmen Zanotto (PPS-SC), que também participou da CPI, o alto índice de doenças nos presídios pode ser explicado por situações que ela presenciou em visitas. Segundo a deputada, em alguns estabelecimentos, as visitas íntimas são realizadas em celas coletivas, com até 12 detentas no

mesmo espaço.

Além disso, falta material de higiene, como absorvente. Muitas presas usam miolo de pão coberto com papel higiênico para conter a menstruação.

— Não tem como você não comprometer outra detenta quando você tem um ambiente insalubre. Nós vimos alguns espaços em que essas mulheres estão cerceadas da liberdade que efetivamente não são espaços de recuperação, pelo contrário: são espaços de multiplicação da violência ou até mesmo de um conjunto de doenças.

Prisão sem julgamento

A proposta de Simone Tebet é estudar o tema, com a ajuda do Poder Judiciário, para descobrir qual é a melhor forma de amenizar a situação. Há a possibilidade de que seja criada uma subcomissão com esse intuito. A senadora sugeriu que seja elaborado um projeto de lei em nome da comissão para tratar do tema, nos aspectos em que a lei permitir.

A senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM), procuradora da Mulher no Senado, lembrou que um terço das mulheres presas ainda não foram condenadas definitivamente, ou seja, poderiam estar em liberdade. A senadora, que propôs a realização da audiência pública, se disse favorável a essas ações.

— O objetivo dessas audiências públicas não é só debater e trazer ao Parlamento o conjunto dos dados relativos a uma certa questão. O objetivo maior de todas nós é, a partir do conhecimento dos dados, ver como o Parlamento pode se mobilizar para ajudar a resolver o problema.

Acesse no site de origem: [Comissão estudará soluções para diminuir número de mulheres presas \(Agência Senado, 05/04/2016\)](#)

Relatório revela aumento de mulheres encarceradas no Rio e denuncia maus-tratos

(Agência Brasil, 22/03/2016) No Rio de Janeiro, entre 2013 e 2014, o número de mulheres presas aumentou de 1.618 para 4.139. Os dados estão no relatório Mulheres, Meninas e Privação de Liberdade, lançado hoje (22), na Assembléia Legislativa (Alerj), pelo Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura no Rio de Janeiro, que denuncia serem elas 10% da população carcerária do estado, 4% a mais que a média nacional de 6%.

Esses números, entretanto, não correspondem aos dados oficiais da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (Seap), que informa, em nota, haver um efetivo feminino de 2.169 internas, das quais 1.037 são presas provisórias, que aguardam julgamento, e 1.132, condenadas. A capacidade total do sistema soma 1.680 vagas em seis unidades, sendo o excedente correspondente a 30% do total, de acordo com a Seap.

A população carcerária fluminense é de cerca de 46 mil detentos e, com mais de 4 mil pessoas do sexo feminino, “o Rio de Janeiro é um dos estados que mais encarceram mulheres, proporcionalmente”, segundo o advogado Fábio Cascardo, um dos integrantes do mecanismo, criado pela lei estadual 5.778/10. Ele afirma que há uma situação discriminatória no estado, em relação às mulheres presas.

Cascardo assegura que há um “vertiginoso” aumento do encarceramento de mulheres no Brasil e, em especial, no Rio de Janeiro, o que é preocupante, porque segue uma tendência regional, observada na América Latina. De acordo com o relatório, as mulheres presas estão submetidas a condições degradantes de privação de liberdade.

“O que se vê é que não existe um aparato jurídico de proteção para a violência contra a mulher quando esta violência acontece dentro de espaços de privação de liberdade, ao mesmo tempo em que a legislação, que bem ou

mal estabelece limites e parâmetros para execução penal para mulheres, tampouco é respeitada”, denuncia Cascardo.

Conforme o advogado, as mulheres encarceradas estão submetidas a condições precárias de higiene, inclusive íntima; não têm acesso aos filhos e as mulheres grávidas não têm acesso a uma alimentação adequada. O documento informa que as mulheres estão sendo presas mesmo grávidas ou quando são as únicas responsáveis pela casa e pela família, por crimes não violentos, o que acaba gerando efeitos negativos “desproporcionais” sobre essa família.

O relatório aborda ainda a questão de travestis e transexuais femininos, que no sistema prisional do Rio de Janeiro ficam presas atualmente em unidades masculinas, especialmente no Galpão da Quinta da Boa Vista, que abriga grupos minoritários em geral. Os integrantes do mecanismo avaliam que o galpão não dispõe de condições para receber nem dar um tratamento adequado a esse grupo, “que merece um tratamento especial”, alerta Fábio Cascardo.

O mecanismo propõe, entre outras medidas para melhorar a situação carcerária das mulheres no estado do Rio de Janeiro que, quando houver conhecimento de que a mulher detida está grávida ou tem filhos sob a sua responsabilidade, ela tenha antecipada sua audiência na justiça.

Fábio Cascardo ressaltou, do ponto de vista legal, que as medidas propostas pelo mecanismo atendem também às Regras de Bangkok aprovadas pelo Conselho de Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (ONU) para o tratamento de mulheres presas e medidas não privativas de liberdade para mulheres infratoras. “O nosso trabalho se baseia muito nessa fonte normativa”, disse.

A Seap informou, por sua assessoria de imprensa, que a Unidade Materno Infantil (UMI), anexa à Penitenciária Talavera Bruce, em Bangu, zona norte do Rio de Janeiro, atende as detentas que deram à luz dentro do sistema, onde permanecem em companhia dos filhos durante o período de amamentação e onde são servidas cinco refeições diárias. Já as grávidas vão para a Penitenciária Talavera Bruce, onde há duas celas especiais para elas e

são servidas quatro refeições, sendo a última, o jantar, às 16h30m, antes da conferência de presas feita diariamente.

Em relação aos travestis e transexuais, a secretaria esclareceu que Resolução 558, baixada no dia 3 de junho de 2015, define diretrizes normativas para o tratamento da população LGBT (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgêneros) no sistema penitenciário.

A resolução determina que, ao entrar no sistema, “é vedada qualquer discriminação por parte de funcionários à orientação sexual dos internos. São oferecidos a eles espaços de convivência específica para garantir dignidade e individualidade, além de a Seap oferecer também espaços e adequados alojamentos”.

Alana Granda; Edição: Jorge Wamburg

Acesse no site de origem: [Relatório revela aumento de mulheres encarceradas no Rio e denuncia maus-tratos \(Agência Brasil, 22/03/2016\)](#)

Mulheres, Tráfico e Indulto, por Juliana de Oliveira Carlos

(Folha de S. Paulo, 29/02/2016) A Constituição Brasileira garantiu ao executor da política criminal e penitenciária um recurso para conceder liberdade a determinadas categorias de presos ou presas. Trata-se do indulto, instrumento histórico de política criminal que pode ser concedido àqueles ou àqueles que se encaixem nos critérios definidos pelo Presidente ou Presidenta da República. Indultos são concedidos todos os anos, sempre libertando número modesto de pessoas – em geral, aquelas que já tenham cumprido parte significativa de sua pena.

Esse instrumento, porém, praticamente não tem beneficiado as mulheres

encarceradas em nosso país. No Brasil, o número de mulheres presas aumentou 567% de 2000 a 2014. Entre as 37.380[1]mulheres presas hoje, 60% respondem por tráfico de drogas - e é aí que está grande parte do problema. A interpretação que hoje prevalece é a de que a lei não permite a concessão de indulto a pessoas condenadas por tráfico de drogas. Essa interpretação jurídica parte da premissa de que o tráfico é crime de extrema gravidade e que, portanto, pessoas condenadas por esse delito não fariam jus a benefícios para redução da pena. De acordo com essa interpretação o indulto excluiria, já de saída, a maior parte das presas do Brasil.

Mas quem são as mulheres presas por tráfico de drogas no Brasil? Pesquisas tem demonstrado que aqui, como em regra nos demais países latino-americanos, elas são mulheres jovens, de baixa escolaridade, em sua maioria com filhos e flagradas com pequenas quantidades de drogas. No mundo todo se tem discutido como a repressão às drogas tem atingido as mulheres de maneira desproporcional. Recente publicação do Washington Office for Latin America (WOLA) destacou o vertiginoso crescimento do encarceramento de mulheres por drogas (em geral, em incidentes com pequenas quantidades) e o enorme custo humano causado por essas prisões[2].

É por isso que o Grupo de Estudos e Trabalho Mulheres Encarceradas está liderando uma campanha para que a Presidenta da República conceda indulto às mulheres presas por tráfico de drogas em homenagem ao Dia Internacional da Mulher. O pedido, que já conta com o apoio de mais de 200 entidades, não busca o impossível. Trata-se, antes, de apelo para que o Brasil adequue um instrumento nacional de política criminal a fim de que ele seja efetivo à realidade nacional. Tal adequação significaria o reconhecimento de que as especificidades de gênero precisam ser levadas em conta ao discutirmos à realidade prisional, sobretudo no que se refere ao crime de tráfico de drogas.

Países como Costa Rica e Equador já vêm utilizando mecanismos alternativos para lidar com as mulheres envolvidas no tráfico de drogas. Em lei de 2013, a Costa Rica incluiu o critério de gênero para análise da proporcionalidade das penas e de atenuantes, passando a aplicar redutores de penas para mulheres, em função da extrema pobreza, chefia de lar, responsabilidade sobre

crianças, adolescentes, idosos ou pessoas com deficiência - uma iniciativa reconhecida pelo Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC) como boa prática a ser implementada por outros países. O Equador adotou, em 2008, indulto para pessoas presas por transporte de drogas que já tivessem cumprido pelo menos 10% de sua sentença. Mil e quinhentas pessoas foram contempladas, e a grande maioria não voltou a cometer crimes.

Está mais do que na hora de abriremos os olhos para a realidade das mulheres que vem pagando o alto preço da repressão às drogas no Brasil e discutirmos a adequação (e aplicação) do indulto para essas mulheres. É preciso encarar a realidade de frente: estamos diante de um enorme contingente de mulheres presas por crimes de baixíssima gravidade, cumprindo pena em condições desumanas. Isso tem causado um custo social (e financeiro) absolutamente desproporcional à toda a sociedade. Persistir no entendimento de que essas mulheres são narcotraficantes perigosas que não devem fazer jus ao indulto significa negar uma realidade empírica para justificar a manutenção de milhares de prisões injustas, inúteis e contraproducentes.

É por isso que pedimos à Presidenta Dilma Rousseff, que no próximo Dia Internacional das Mulheres, não feche os olhos para as mulheres encarceradas do Brasil e conceda o indulto inclusive àquelas condenadas por tráfico de drogas.

Juliana Carlos é socióloga, mestre em sociologia (USP) e em Direitos Humanos e Métodos de Pesquisa (Essex - Inglaterra). Recentemente publicou pesquisa sobre o impacto da política de drogas sobre encarceramento no estado de São Paulo (disponível em <http://goo.gl/3lSzS5>

[1] Esse número corresponde ao ano de 2014 e é a informação mais atualizada disponibilizada pelo Ministério da Justiça. Para mais informações veja o relatório do Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN) sobre as mulheres presas:

<http://www.justica.gov.br/noticias/estudo-traca-perfil-da-populacao-penitenciaria-feminina-no-brasil/relatorio-infopen-mulheres.pdf>

[2] Veja o relatório completo em http://www.wola.org/publications/women_drug_policies_and_incarceration

Acesse o PDF: [Mulheres, Tráfico e Indulto, por Juliana de Oliveira Carlos \(Folha de S. Paulo, 29/02/2016\)](#)

A dupla pena das mulheres encarceradas, por Felipe Sakamoto

(Fórum, 27/11/2015) O número de presidiárias aumentou mais de 500% entre os anos de 2000 a 2015 e o acesso aos serviços é cada vez mais precário

“Eu namorei um cara que vendia cocaína e maconha. Ele pedia para eu guardar em casa. Falava que não ia dar em nada, mas, um dia a polícia chegou. Ele foi morto e eu fui presa por portar muita droga”, confessa a ex-presidiária Suzana*, de 22 anos, que cumpriu pena de dois anos na Penitenciária de Santana, em São Paulo (SP). Segundo Rafael Custódio, coordenador de justiça da *Conectas Direitos Humanos*, as mulheres, na maioria dos casos, são levadas ao tráfico influenciadas por parceiros. O relatório do Ministério da Justiça deste ano aponta que 63% das mulheres encarceradas respondem por associação ao tráfico de drogas. Custódio analisa que a descriminalização da maconha não diminuirá o número de presas, pois esta droga não é a que mais gera lucro para o mercado.

De acordo com o defensor público Bruno Shimizu, a maioria das mulheres presas por tráfico no Brasil ocupam papéis insignificantes no crime. “Geralmente, elas guardam a droga de outras pessoas e acabam sendo presas”, explica.

Suzana afirma que as outras companheiras da Penitenciária de Santana também compartilham da mesma história.

Apesar da maioria não ter uma relação profunda com o crime, segundo dados do Ministério Público, o número de presidiárias aumentou 567% entre os anos de 2000 e 2015. O aumento do número não é proporcional à qualidade dos serviços básicos. No livro “Presos que menstruam”, da jornalista Nana Queiroz, que visitou mais de dez presídios, há denúncias de presidiárias que usam miolo de pão como absorvente, refeições com fezes de ratos, dentre outros problemas. Na Zona Oeste do Rio de Janeiro, no Complexo Penitenciário de Bangu, uma mulher deu à luz em uma cela com péssimas condições de higiene.

Além dos problemas de gestão nos presídios, a população carcerária feminina sofre com a solidão. Dados da Secretaria de Administração Penitenciária (Seap) do Rio de Janeiro apontam que somente 34 das 2.104 das internas das seis unidades prisionais do estado recebem visita íntima. Suzana* nunca recebeu a visita da mãe e nem quis por conta da revista vexatória, e ainda disse que haviam outras mulheres que nunca recebiam visitas.

O coordenador de justiça da *Conectas* afirma que a lei deve ser respeitada independente do gênero e que o acesso aos direitos humanos deve ser seguido. As mulheres gestantes e lactantes tem o direito de permanecer por sete meses com a criança e com acesso à creche e berçários nos presídios, porém, em alguns destes, não é fornecida tal estrutura.

Os frutos de uma sociedade patriarcal pesam contra as mulheres. Cerca de 70% das mulheres do mundo sofreu algum tipo de violência decorrente de gênero ao longo da vida, segundo a Organização das Nações Unidas (ONU). Mesmo encarceradas, a preocupação com os filhos e a família fazem parte do papel imposto a elas. Quando cumprem a pena, sentem a pressão de um mercado de trabalho injusto que as remuneram com 30% a menos em comparação aos homens que ocupam o mesmo cargo, segundo dados do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

Suzana* está desempregada e realiza alguns trabalhos informais. “Já fiz um bico entregando panfleto no farol, mas o cara descobriu que eu tinha ficha e

me dispensou. Não é fácil para nós”, confessa a jovem. Ela sonha em cursar enfermagem e dar orgulho à mãe, mas “É como se eu não tivesse mais valor. As pessoas não me dão estima e pensam que está tudo bem”.

Acesse no site de origem: [A dupla pena das mulheres encarceradas, por Felipe Sakamoto \(Fórum, 27/11/2015\)](#)

Situação das mulheres presas no Brasil pode ser mais grave do que apontam dados oficiais

(Adital, 24/11/2015) Foi publicado recentemente, pelo Departamento Penitenciário Nacional/Ministério da Justiça, um relatório sobre a situação das mulheres que estão privadas de liberdade, no Brasil. O documento foi elaborado com base no Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (Infopen), de junho de 2014.

No relatório, consta que, em 2014, o Brasil aparecia como o quinto país com maior população penitenciária feminina do mundo, ficando atrás apenas dos Estados Unidos (205.400 detentas); da China (103.766 detentas); da Rússia (53.304 detentas) e da Tailândia (44.751 detentas).

Além disso, os dados apontam que o Brasil tem uma população penitenciária de 579.781 pessoas, sendo 542.401 homens e 37.380 mulheres. Nos últimos 15 anos, entre 2000 e 2014, a população penitenciária feminina aumentou de 5.601 para 37.380, ou seja, um crescimento de 567% de mulheres presas. Uma taxa superior ao crescimento da população encarcerada em geral, que aumentou 119% no mesmo período.

Outro dado importante do relatório é o motivo das detenções das mulheres, 68% delas foram presas por causa de crimes relacionados ao tráfico de

drogas. Raquel da Cruz Lima, coordenadora de pesquisa do Programa Justiça sem Muros, do Instituto Terra, Trabalho e Cidadania (ITTC), acredita que esta é justamente a principal explicação para o crescimento do número da população carcerária feminina. “As mulheres são as que estão em posições mais baixas, são menos remuneradas, elas são recrutadas para atividades mais expostas, pois são substituídas facilmente”, explica em entrevista à Adital Raquel, sobre a posição da mulher nos crimes relacionados às drogas.



A pesquisa também mostra que, em relação à estrutura, nos estabelecimentos femininos, apenas 34% dispõem de cela ou dormitório adequados para gestantes. Quando se trata de estabelecimentos mistos, a taxa cai, somente 6% das unidades contam com estrutura adequada para gestantes. Quanto à quantidade de berçários ou centros de referência materno-infantil, 32% das unidades femininas contam com esses espaços e 5% têm creches. Já nas unidades mistas, nenhuma conta com creches e apenas 3% têm berçários ou centros de referência. “As prisões contam com uma estrutura muito precária, em relação à maternidade e às necessidades biológicas do corpo feminino, é um absurdo”, afirma Raquel.

A coordenadora de pesquisa do Programa Justiça sem Muros do ITTC ainda ressalta que se surpreendeu com alguns dados que estão faltando no relatório, como o número de gestantes presas, pois, segundo ela, este dado já foi produzido. “É difícil entender porque alguns dados não estão no relatório. Na minha visão, acredito que foi um relatório feito às pressas, para dar uma satisfação, pois a sociedade civil fez críticas ao levantamento que foi feito. Alguns números estão diferentes, não se sabe como são produzidos esses dados no Brasil”, afirma Raquel, se referindo ao Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (Infopen), elaborado em junho de 2014.

Ana Clara Jovino

Acesse no site de origem: [Situação das mulheres presas no Brasil pode ser mais grave do que apontam dados oficiais \(Adital, 24/11/2015\)](#)